

**LEI NR. 1408
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2006**

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar que especifica
"

José Aivaldo Moreno Giacomelli, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

LEI NR 1408 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2006

Artigo 1o.)-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

16. Obras e Serviços Urbanos
4000.00 Despesas de Capital
4100.00 Investimentos
4190.00 Aplicações Diretas
4190.51 Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

§ único-O valor do presente crédito será coberto da seguinte forma:

a)-Por excesso de arrecadação nos termos do inciso II,§ 1º. do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, no valor deR\$ 100.000,00

Artigo 2o.)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 28 de Novembro de 2006

José Aivaldo Moreno Giacomelli
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria nesta data e afixada em local de costume

Angela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa